

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº 087/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Pedro Emílio Drumond Moreira. Objeto: magistério no Departamento de Esportes da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4.304,92, correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº nº 146/2021 e 1063/2021. Vigência: 03/09/2021 a 31/08/2022. Data da assinatura: 03/09/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.237097/2021-07.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 057/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Hely Geraldo Costa Júnior. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 847/2021. Vigência: 19/04/2021 a 31/07/2022. Data da assinatura: 01/09/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.229752/2021-45.

## EDITAL Nº 1.373, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 41/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 41, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2019, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no site eletrônico do Departamento/Unidade: [www.medicina.ufmg.br/editais/](http://www.medicina.ufmg.br/editais/)

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [secgeral@medicina.ufmg.br](mailto:secgeral@medicina.ufmg.br).

1.3. O Concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro abaixo:

Número de vagas para ampla concorrência	2 (duas) vagas
Número de vagas reservadas aos candidatos negros	1 (uma) vaga
Número total de vagas:	3 (vagas) vagas

1.4. O Concurso será realizado na modalidade presencial.

## 2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

2.1. Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são reservadas aos negros.

2.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva).

2.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os candidatos já inscritos no concurso que queiram concorrer à vaga reservada aos negros poderão apresentar a autodeclaração e manifestar seu interesse por meio do envio de mensagem ao endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital.

2.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.2. Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.4.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.6. Os candidatos negros aprovados à(s) vaga(s), imediata(s) ou de reserva legal, reservadas aos negros deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação por Comissão designada pela Reitoria especificamente para esse fim.

2.6.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

2.6.2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.6.3. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma telepresencial, por motivo de biossegurança perante a pandemia de COVID-19, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, previamente informados aos candidatos.

2.7. Havendo vagas imediatas reservadas aos negros, a convocação para o procedimento de heteroidentificação se dará antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Previsto na Portaria Normativa nº 4/2018, sendo convocados a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

2.7.1. A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final.

2.8. No caso de ausência de vagas imediatas, quando do surgimento de novas vagas que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o subitem 4.2, o procedimento de heteroidentificação se dará antes da convocação para investidura no cargo, sendo convocada a quantidade mínima de 3 candidatos aprovados.

2.8.1. A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e, pessoalmente, para o email do candidato, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação à data da referida verificação.

2.9. Será eliminado do concurso, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9/6/2014; § 5º do art. 8º e art. 11, ambos da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, o candidato negro que: não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou não for reconhecido como negro (preto/pardo) pela Comissão de Heteroidentificação.

2.10. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

2.11. Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos dos artigos 13 a 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

3.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição da Faculdade de Medicina, disponível no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/editais/> até às 23:59 horas (Horário de Brasília) do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 4.6 do Edital de Abertura nº 41/2020, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MB cada um, conforme orientação no próprio formulário.

3.3.1. Além dos documentos informados no Edital de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.3.2. Os modelos do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica informada no item 1.1 deste Edital e no endereço: [https://www.ufmg.br/prorh/categoria\\_formularios/concursos-publicos-candidatos/](https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/).

3.3.3. Não sendo possível o envio dos arquivos por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, é facultado o envio dos arquivos por meio do correio eletrônico ao endereço [secgeral@medicina.ufmg.br](mailto:secgeral@medicina.ufmg.br), devendo a mensagem ser nomeada da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]". No caso de envio de mais de uma mensagem, deverá ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

3.3.4. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

3.3.5. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae.

3.4. Fica facultado aos candidatos já inscritos o envio de curriculum vitae atualizado, dentro do novo prazo de inscrição.

3.5. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição <https://www.medicina.ufmg.br/editais/> será enviada para o endereço eletrônico informado pelo candidato (a) no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico informado no item 1.2, em até 24 horas após a publicação a divulgação da lista dos classificados na prova escrita eliminatória.

3.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em até 3 (três) arquivos PDF de até 20 MB cada.

3.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

3.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, ou que necessitar de atendimento especial e/ou tecnologias assistivas, conforme previsto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018, deverá indicar sua intenção no ato da inscrição e comprovar, com apresentação de laudo médico, a deficiência e informar, por escrito, as condições especiais de que necessita para a realização das provas.

3.7.1. O laudo médico, emitido nos últimos doze meses, deverá comprovar a condição de deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.7.2. A ausência de qualquer dos documentos citados acima ocasionará no indeferimento do pleito solicitado.

3.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a UFMG julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará a prova. A locomoção ficará por conta do candidato.

3.7.4. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será divulgado oficialmente em até 15 dias úteis após a divulgação das inscrições, por publicação no site informado no subitem 1.1 deste Edital.

3.8. Na confirmação da inscrição, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

3.9. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

3.10. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no item 1.1 deste Edital.

3.11. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

3.12. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário eletrônico para efetivar a inscrição e pelo encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

## 4. DO INÍCIO DO CONCURSO

4.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias após o término do novo período de inscrição.

4.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no site eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

4.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

5.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG



(disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e o Plano de Biossegurança para os Concursos Magistério Superior da Faculdade de Medicina (disponível na página eletrônica informada no item 1.1)

5.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções e especificas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no item 1.1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

5.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

5.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

5.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

5.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

5.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecido pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

5.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

5.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

#### 6. DA PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA

6.1. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

6.2. A lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no item 1.1 deste edital.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão

recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 1.379, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Pediatria

Área de Conhecimento: Pediatria

Edital: 1116, de 15/07/2021, publicado no DOU de 19/07/2021

Vagas: 03 (três)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Fernando Luiz de Mendonça

2º lugar: Lorena Nascimento Girardi Madeira

3º lugar: Luiza Paixão de Oliveira

4º lugar: Ana Damásio de Castro Coutinho

5º lugar: Júlia Damásio de Castro Coutinho

6º lugar: Paula Grego da Gama Ferreira

7º lugar: Mariana Isadora Ribeiro Vieira

8º lugar: Fabiana Lima Pessoa de Mendonça

9º lugar: Maria Lucrecia Amaral Tafuri Discacciati

10º lugar: Kenia Kelly Fiaux do Nascimento

Data de Homologação Interna: 17/08/2021

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### DE EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Contrato nº 085/2021, referente ao contrato de Thalita Marcolan Valverde, de 23/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021, Seção 3, página 67, para:

Onde se lê:

"Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1241/2020 e 999/2021. Vigência: 23/08/2021 a 31/08/2022."

Leia-se:

"Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1241/2020; 999/2021 e 1089/2021. Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022."

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2021.

KILDREI ALCANTARA NERI

#### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 1.365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.088/2021

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve: retificar, em parte, o Edital de Homologação nº 1088, de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/2021, Seção 3, página 86, Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior da Faculdade de Medicina, abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

(...)

3º lugar: Luana Silva Monteiro Menezes.

(...)

LEIA-SE:

(...)

3º lugar: Luanna Silva Monteiro Menezes.

(...)

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### EDITAL Nº 1.374, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

#### RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 140/2020

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 140, de 03 de março de 2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, retificada pela Portaria nº 2.028, de 27 de março de 2020, publicada no DOU em 30 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: [www.medicina.ufmg.br/editais/](http://www.medicina.ufmg.br/editais/)

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [secgeral@medicina.ufmg.br](mailto:secgeral@medicina.ufmg.br).

1.3. O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância. As Provas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma Lifesize, alternativamente, nas plataformas Microsoft Teams ou Zoom.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 103 dias a partir da publicação deste

Edital.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição da Faculdade de Medicina, disponível no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/editais/> até às 23:59 horas (Horário de Brasília) do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 5.6 do Edital de Abertura Nº 140/2021, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MB cada um, conforme orientação no próprio formulário.

2.3.1. Além dos documentos informados no Edital de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.3.2. Os modelos do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica informada no item 1.1 deste Edital e no endereço: [https://www.ufmg.br/prorh/categoria\\_formularios/concursos-publicos-candidatos/](https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/).

2.3.3. Não sendo possível o envio dos arquivos por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, é facultado o envio dos arquivos por meio do correio eletrônico ao endereço [secgeral@medicina.ufmg.br](mailto:secgeral@medicina.ufmg.br), devendo a mensagem ser nomeada da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]". No caso de envio de mais de uma mensagem, deverá ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.4. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados pelo candidato quando da convocação na investidura no cargo.

2.3.5. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae e 1 (um) arquivo do Memorial.

2.3.6. O tema do seminário deverá ser informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.4. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição <https://www.medicina.ufmg.br/editais/> será enviada para o endereço eletrônico informado pelo candidato (a) no Formulário Eletrônico de Inscrição.

